

MELHORIA DE PROCESSO PRODUTIVO PARA O CULTIVO DE CAMARÃO E/OU PEIXE

1. Tema

Produção e Qualidade

2. Subtema

Mapeamento e melhoria de Processos

3. Categoria de serviço

Acesso a Serviços de Terceiros

4. Tipo de serviço / instrumento

Consultoria Tecnológica / Acesso a Serviço Tecnológico

5. Modalidade

Presencial

6. Público alvo

MEI, ME, EPP e Produtor Rural

7. Setor indicado

Agronegócio

8. Macrosssegmento

Camarão e Peixe

9. Descrição

ETAPA 01 | ALINHAMENTO DA PROPOSTA/DEMANDA

Realizar reunião de abertura junto ao cliente para nivelamento do escopo do trabalho e validação do planejamento de execução dos serviços composto do diagnóstico da área, plano de trabalho e definição dos responsáveis pelo acompanhamento dos serviços por parte do cliente e da prestadora do serviço tecnológico.

ENTREGA ETAPA 01: Plano de trabalho assinado entre as partes contendo cronograma físico e financeiro, diagnóstico da área, agenda de reuniões, definição dos responsáveis pelo acompanhamento dos serviços por parte do cliente e da prestadora de serviço.

ETAPA 2 | AVALIAÇÃO PRODUTIVA

Realizar avaliação produtiva na unidade com objetivo de aperfeiçoar e melhorar os processos verificando os seguintes pontos **quando aplicáveis:**

- Qualidade de insumos usados;
- Estrutura física da fazenda;
- Qualidade da água (análise físico-química, teste da capacidade de oxigenação);
- Estruturas de cultivo;
- Estruturas de aeração;
- Equipe de produção x capacidade de produção;
- Análise do processo produtivo como um todo (povoamento, sanidade, temperatura, manejo, nutrição, despesa e demais etapas do processo a depender do tipo de cultivo)

ENTREGAS ETAPA 02: Relatório de análise contendo situação verificada (com registros fotográficos, caso necessário);

ETAPA 03 | CONSULTORIA PARA MELHORIA PROCESSO PRODUTIVO

Com base nas análises realizadas na etapa anterior, deve-se organizar as informações e orientar a melhoria do processo, monitoramento e manejo, de acordo com o tipo de sistema de produção (**sistemas extensivos, intensivos e/ou semi-intensivos**) nos seguintes pontos, **quando aplicáveis:**

- Propor ações de reestruturação do (s) processo (s) para aumento de sua capacidade produtiva (povoamento, sanidade, temperatura, manejo, nutrição, despesa e demais etapas do processo a depender do tipo de cultivo);
- Propor o Controle de qualidade química e física da água;
- Propor o Controle do balanço iônica da água;
- Recomendar ajustes no manejo para aumentar a eficiência e otimizar os aspectos ambientais do sistema.
- Recomendar a análise presuntiva e análise a fresco e pós larvas;
- Propor procedimentos bacteriológicos da água de cultivo e dos animais para quantificação de carga bacteriana (*vibrio sp.*).
- Propor um conjunto de procedimentos para prevenir, controlar e erradicar as doenças infecciosas nos organismos cultivados - Biossegurança do empreendimento.

ENTREGA ETAPA 03: Relatório (s) assinado (s) pelo consultor e produtor, contendo dados das orientações, oportunidades de melhorias, e conclusões com plano de ação a ser executado pela empresa demandante.

Demais documentos comprobatórios de acordo com cada tipo de serviço e de acordo com cada Edital Estadual.

10. Benefícios e resultados esperados

Auxiliar ao empreendedor no melhoramento dos processos produtivos, permitindo adquirir novas técnicas de manejo no cultivo e de controle do sistema produtivo, bem como a realização de novas metodologias de monitoramento da qualidade da água e dos animais.

Dentre os potenciais benefícios resultantes da Consultoria, tem-se:

- Transferência de conhecimento para o empreendimento;
- Apropriação de novas técnicas de manejo, frente aos desafios das doenças que estão afetando o setor;
- Aumento de produção e de produtividade do empreendimento;
- Melhorar a capacidade de investimento do empreendedor que poderá ampliar sua produção, gerando mais empregos e renda.

11. Estrutura e materiais necessários

Equipamento de monitoramento de campo (oxímetro, pHgâmetro, disco de secchi, termômetro, refratômetro, rede de coleta de fitoplâncton e zooplâncton), caderno de anotações, caixa térmica, roupas de proteção solar e demais matérias a depender da especificidade do tipo de cultivo.

12. Responsabilidade da empresa demandante

1. Aprovar a proposta do Sebrae, valores e condições de pagamento;
2. Conhecer e validar a proposta de trabalho, o escopo das etapas e as entregas do prestador de serviço;
3. Disponibilizar agenda prévia para visitas, reuniões e atividades propostas pelo prestador de serviço.
4. Fornecer informações técnicas sobre os processos, produtos ou serviços ao prestador de serviço para o desenvolvimento do trabalho;
5. Acompanhar o prestador de serviço em visita (s) técnica (s) aos espaços físicos, se previsto no escopo do trabalho;
6. Empenhar-se para viabilizar a execução das ações planejadas e promover a participação e o envolvimento de sua equipe de colaboradores;
7. Informar, colaborar e auxiliar a coleta de dados, de estrito interesse técnico, além do cumprimento integral das orientações emitidas pelo consultor em atividade;
8. Atender a equipe técnica do programa nas datas e horários agendados pela entidade executora dos serviços;
9. Reportar ao Sebrae qualquer problema encontrado durante o atendimento
10. Avaliar o serviço prestado.

13. Responsabilidade da prestadora de serviço

1. Realizar reunião para alinhamento e apresentação das atividades previstas;
2. Analisar a demanda e as informações fornecidas pela empresa;

3. Elaborar proposta, escopo de trabalho, cronograma das etapas do projeto, agenda de reuniões e atividades, sendo necessário validar com a Empresa Demandante;
4. Fornecer as entregas previstas, validadas pela empresa demandante, ao Sebrae.
5. Cumprir com as obrigações previstas no Regulamento do Sebraetec e Edital Estadual.

14. Perfil desejado da prestadora de serviço

Corpo Técnico composto por Engenheiro de Aquicultura, Engenheiro de Pesca, Engenheiro de Agrônomo, Técnico em Aquicultura ou áreas afins com registro nos conselhos de classe.

15. Pré-diagnóstico

1. Dados e histórico do empreendimento.
2. Qual a localização da fazenda?
3. Qual a área da fazenda?
4. Qual sistema de produção adotado pela fazenda?
5. Quantos viveiros, berçário ou Raceway tem o projeto?
6. Qual o volume da produção anual?
7. Quantos quilos produzidos em média por viveiro?
8. Quais tipos de tecnologias são utilizados na propriedade?
9. Tem laboratório de análise de água e animais?
10. Como funciona o sistema de biossegurança da fazenda?

16. Observações

1. Na impossibilidade desta ficha técnica ser aplicada presencialmente, ela poderá ser aplicada de forma remota (ferramentas de videoconferência, ligações telefônicas, aplicativos de mensagens e/ou e-mails). No momento da contratação a empresa demandante deverá ser comunicada que parte do serviço ou a integralidade dele, quando aplicável, acontecerá de forma remota. Além disso, o alinhamento do formato do atendimento deve ser feito na Etapa 01 entre a empresa demandante e a prestadora de serviço tecnológico;
2. Na impossibilidade de as entregas serem assinadas fisicamente pela empresa demandante, elas poderão ser validadas via assinatura digital, aceite eletrônico ou e-mail, em que a empresa demandante deverá manifestar o aceite e encaminhar para a prestadora de serviço tecnológico, e esta deverá incluir o comprovante de validação da empresa demandante nas entregas para o registro do atendimento;
3. As consultorias contratadas serão realizadas em uma única propriedade, mencionada na identificação desse termo;
4. As visitas de atendimento serão agendadas e organizadas de acordo com a logística e o cronograma de atividades do projeto, ficando o produtor ciente das datas e horários propostos pela consultoria;

5. Caso o produtor opte por realizar qualquer procedimento não condizente com o prescrito pelo consultor, o mesmo deverá declarar a intenção no relatório técnico e isentar o prestador do serviço e o Sebrae de qualquer responsabilidade.
6. Os valores dos honorários apresentados devem incluir todas as despesas com impostos e encargos sociais, conforme legislação tributária em vigor, que possa incidir sobre o objeto da proposta;
7. Despesas adicionais com terceiros (direitos autorais, fotografias, hospedagem, imagens, registro de domínio, revisões, textos, conteúdo dinâmico, entre outros) ficam a cargo exclusivo do cliente e devem ser previamente autorizadas por ele mediante apresentação de orçamento na apresentação da proposta de trabalho;
8. É de responsabilidade do prestador de serviço todo o projeto, da concepção à aprovação do cliente;
9. O prestador de serviço não pode ser responsabilizado por erros de terceiros contratados pelo cliente.

| HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES | | | |
|--------------------------------|-------------|---|---|
| Versão | Data | Link | Responsável |
| 1 | 24/07/2019 | https://datasebrae.com.br/wp-content/uploads/2019/07/Melhoria-de-Processo-Produtivo-para-o-Cultivo-de-Camarão-e-ou-Peixe-MMP14035-1.pdf | Angelo Maciel Baeta Neves Marijara Leal |
| 2 | 16/04/2020 | https://datasebrae.com.br/wp-content/uploads/2020/04/Melhoria-de-Processo-Produtivo-para-o-Cultivo-de-Camarão-e-ou-Peixe-MMP14035-2.pdf | Coordenação Sebraetec |